

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 070/2023

I - Relatório

O presente Projeto de Resolução nº 008/2023, de autoria da Mesa Diretora, tem por objetivo dispor sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Carutapera e versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal, encontrando amparo no artigo 31, I e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

II - Análise

A iniciativa de tal projeto cabe privativamente a Mesa Diretora, conforme determina a Lei Orgânica, no seu artigo 35, II. O projeto em comento objetiva dispor sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Carutapera. Destarte, com fundamento no artigo 45, V, da Lei Orgânica Municipal, deparamos com a necessidade desta propositura ser qualificada e obedecer ao rito da RESOLUÇÃO.

III - Voto

Após análise da presente propositura, observando-se que está dentro dos parâmetros previstos na CF/88, verifica-se que ela cumpriu todas as exigências legais afastando qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade e não há vícios de iniciativa e competência, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, vota pela sua aprovação

Comissão Permanente Única, 12 de dezembro de2023.



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão Permanente Única, em sessão do dia 12 de dezembro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei N. 003/2023.



Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

1-

2-

3-

4-

5-

6-

7-

8-

9-

Carutapera - MA, 12 de dezembro de 2023.

Presidente

Relator

Membro